

PORTARIA Nº 177/FAPERR/DAF/NRH, DE 14 DE JULHO DE 2025.**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora Waléria Monteiro Silva, matrícula nº 020124717, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para a realização de visitas técnicas voltadas às ações de divulgação do Edital FAPERR nº 002/2025 – Chamada Pública Ciência na Escola, com destino aos municípios de Rorainópolis/RR, no dia 21/07/2025, e Caracarái/RR, no dia 22/07/2025, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de julho de 2025.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 178/FAPERR/DAF/NRH, DE 14 DE JULHO DE 2025.**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor José Beethoven Figueiredo Barbosa, matrícula nº 020123109, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para a realização de visitas técnicas voltadas às ações de divulgação do Edital FAPERR nº 002/2025 – Chamada Pública Ciência na Escola, com destino aos municípios de Alto Alegre/RR e Amajari/RR, no dia 21/07/2025, e Pacaraima/RR, no dia 22/07/2025, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de julho de 2025.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 187/FAPERR/DAF/NRH, DE 18 DE JULHO DE 2025.**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora Janaína Aparecida Costa Ribeiro, matrícula nº 020124713, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico, para a realização de visitas técnicas voltadas às ações de divulgação do Edital FAPERR nº 002/2025 – Chamada Pública Ciência na Escola, com destino ao município do Cantá/RR, no dia 23/07/2025, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 18 de julho de 2025.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 188/FAPERR/DAF/NRH, DE 18 DE JULHO DE 2025.**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor Samuel Nóbrega Ferreira, matrícula nº 020124712, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para a realização de visitas técnicas voltadas às ações de divulgação do Edital FAPERR nº 002/2025 – Chamada Pública Ciência na Escola, com destino aos municípios de Rorainópolis/RR, no dia 21/07/2025, e Caracarái/RR, no dia 22/07/2025, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 18 de julho de 2025.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/2025/FEMARH/PRES**

Em 17 de julho de 2025.

Estabelece os procedimentos básicos para o Cadastro Estadual de Criadores Amadores de Passeriformes do Estado de Roraima e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1107-P, de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades

lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências e o Decreto nº 6.514/2008 que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.197/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 394/ 2007, que estabelece os critérios a serem considerados na determinação das espécies da fauna silvestre, cuja criação e comercialização poderá ser permitida como animais de estimação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10/2011 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos básicos para o Cadastro Estadual de Criadores

Amadores de Passeriformes do Estado de Roraima e dar outras providências.

Art. 2º. Para a realização de Cadastro Estadual de Criadores Amadores de Passeriformes do Estado de

Roraima, deverão ser apresentados via Sistema Eletrônico de Informação de Roraima - SEI:

I - Requerimento para atividade de criador amador, assinado pelo requerente ou procurador legal,

com firma reconhecida em cartório, conforme o anexo I desta Instrução Normativa;

II - Cadastro Técnico Federal/IBAMA;

III - Certificado de Regularidade no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros - SISPASS;

IV - Documento de Identificação válido, com foto;

V - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - Comprovante de residência, em nome do requerente, expedido nos últimos 60 dias ou comprovante de residência em nome de terceiro com contrato com firma reconhecida em cartório ou declaração de residência

com firma reconhecida em cartório, conforme o anexo II desta Instrução Normativa;

VII - Mapa com descrição de acesso ao endereço cadastrado, citando pontos de referência;

VIII - Fotografia atual do imóvel no endereço do inciso VI;

IX - Telefone para contato;

X - E-mail para contato;

XI - Procuração com poderes específicos, se for o caso;

XII - Comprovante de pagamento da taxa anual para criadores amadores de passeriformes.

Parágrafo único. Os documentos que tratam os incisos I, VI e XI, bem como dos anexos I, II e III, em caso de assinatura digital, deve o certificado digital ser emitido por Autoridades Certificadoras (ACs) credenciadas à ICP-Brasil.

Art. 3º. Os criadores amadores de passeriformes já cadastrados deverão atualizar o cadastro, no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a publicação desta Instrução Normativa, sob pena de suspensão do cadastro.

Art. 4º. A atualização do cadastro de criadores amadores de passeriformes já cadastrados, deverá seguir o disposto no art. 2º.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FEMARH

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Nome Completo, RG nº _____, CPF nº _____, conhecido popularmente como _____, residente e domiciliado(a)

a (rua, avenida, etc.) _____, nº _____, bairro _____,

município _____, Estado _____, CEP _____, vem requerer:

1. Cadastro no SEI/FEMARH e homologação no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Passeriformes - SISPASS ()

2. Atualização de Cadastro no SEI/FEMARH (),

Ciente das normativas que regulamentam a criação amadora de passeriformes silvestres no Brasil,

Pede deferimento.

Local, data.

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,....residente na (rua, avenida, etc.) _____, nº _____, bairro _____,

município _____, Estado _____, CEP _____, CPF nº _____, RG nº _____,

Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à FEMARH, que o (a)

Sr. (a) _____ reside neste endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei

criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, data.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG

nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro

_____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente

instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão),

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua,

avenida, etc.) _____, nº _____, bairro _____, município _____,

Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a FEMARH, para

requerer/solicitar (especificar poderes) _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados

no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano) _____,

Local, data.

Assinatura